

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – n°. 13/2018**



**Recife, Junho de 2018.**



O Hospital de Câncer de Pernambuco,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 9.637/1998 e a Lei Municipal nº. 17.875/2013, que regulam a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** a celebração de Contrato de Gestão entre o Município do Recife e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (Hospital de Câncer de Pernambuco), qualificada como Organização Social de Saúde;

**CONSIDERANDO** o julgamento da ADI nº. 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº. 018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixam os princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência na realização do presente processo seletivo simplificado; torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de 03 (três) vagas imediatas e 5 (cinco) vagas para cadastro de reserva, destinadas ao Hospital da Mulher do Recife, conforme descrito neste regulamento.

## 1. VAGAS

| Cód. Vaga | Cargo                       | Categoria Profissional | Carga Horária        | Vagas | Salário Bruto |
|-----------|-----------------------------|------------------------|----------------------|-------|---------------|
| 00-72.2   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | NÍVEL MÉDIO            | 12X36<br>PLANTONISTA | 01    | R\$ 954,00    |
| 00-85.2   | FARMACÊUTICO                | NÍVEL SUPERIOR         | 12X60<br>PLANTONISTA | 01    | R\$ 2.821,00  |
| 00-105.1  | AUXILIAR DE COZINHA         | NÍVEL MÉDIO            | 12X36<br>PLANTONISTA | 01    | R\$ 954,00    |

### 1.1 CADASTRO DE RESERVA

| Cód. Vaga | Cargo                       | Categoria Profissional | Carga Horária        | Cadastro de Reserva | Salário Bruto |
|-----------|-----------------------------|------------------------|----------------------|---------------------|---------------|
| 00-72.2   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | NÍVEL MÉDIO            | 12X36<br>PLANTONISTA | 02                  | R\$ 954,00    |
| 00-85.2   | FARMACÊUTICO                | NÍVEL SUPERIOR         | 12X60<br>PLANTONISTA | 01                  | R\$ 2.821,00  |
| 00-94     | TÉCNICO(A) EM REFRIGERAÇÃO  | NÍVEL TÉCNICO          | 12X36<br>PLANTONISTA | 01                  | R\$ 1.463,98  |
| 00-105.1  | AUXILIAR DE COZINHA         | NÍVEL MÉDIO            | 12X36<br>PLANTONISTA | 01                  | R\$ 954,00    |

1.1 Além dos salários brutos previstos neste Regulamento serão devidas as verbas remuneratórias adicionais de acordo com as legislações específicas, as Convenções Coletivas e os Acordos Coletivos.

## 2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para as vagas descritas no item 1 deste Regulamento serão totalmente gratuitas e realizadas exclusivamente através do link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>, no período de 19/06/2018 à 26/06/2018.

2.2 O candidato ao acessar o link descrito no item 2.1, deverá escolher a opção da vaga para o Hospital da Mulher do Recife.

2.3 O candidato deverá preencher todos os campos disponíveis no link descrito no item 2.1 e anexar o currículo atualizado.

2.4 Cada candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo.

2.5 Caso as regras acima não sejam seguidas a inscrição será desconsiderada.

### 3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas de avaliação citadas abaixo.

| QUALIFICAÇÃO<br>PROFISSIONAL | 1ª Etapa<br>Avaliação<br>Curricular | 2ª Etapa<br>Avaliação de<br>Conhecimento | 3ª Etapa<br>Entrevista<br>Profissional |
|------------------------------|-------------------------------------|--|--|
| NÍVEL SUPERIOR               | Sim                                 | Sim                                      | Sim                                    |
| NÍVEL TÉCNICO                | Sim                                 | Sim                                      | Sim                                    |
| NÍVEL MÉDIO                  | Sim                                 | Sim                                      | Sim                                    |

#### 3.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório. Nela, os currículos recebidos serão analisados quanto aos requisitos descritos no ANEXO I deste regulamento e classificados com base na tabela de pontos constante do ANEXO II.

3.1.1.1 O não atendimento a qualquer requisito do ANEXO I implicará eliminação do candidato.

3.1.2 A avaliação curricular totalizará no máximo 10 (dez) pontos, para todos os cargos.

3.1.3 Serão classificados para a 2ª Etapa todos os candidatos que obtiverem as maiores pontuações até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas para cada cargo, sendo admitida a ampliação deste limite apenas em casos de empate ou desistência.

3.1.3.1 Os cargos cujo número de vagas for inferior ou igual a 03 (três), na forma do item 3.1.3, serão classificados para a 2ª etapa todos os candidatos que obtiverem as maiores pontuações até o limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas para cada cargo.

3.1.4 Os candidatos classificados poderão consultar através do CPF a respectiva convocação para a 2ª Etapa, do link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>, à medida que forem concluídas, sendo divulgada no site a lista com o nome de todos os candidatos classificados.

#### 3.2. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

3.2.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada para todos os candidatos classificados na 1ª Etapa.

3.2.2 Nesta etapa, serão aplicados os seguintes critérios de pontuação:

### Nível Superior

| Componentes do Teste    | Quantidade de Questões | Pontuação   |
|-------------------------|------------------------|-------------|
| Interpretação de Texto  | 5 (cinco)              | 0 a 5       |
| Redação                 | -                      | 0 a 5       |
| Raciocínio Lógico       | 10 (dez)               | 0 a 10      |
| Conhecimento Específico | 5 (cinco)              | 0 a 10      |
| Total                   | 20 (vinte)             | 30 (Trinta) |

### Nível Técnico

| Componentes do Teste    | Quantidade de Questões | Pontuação   |
|-------------------------|------------------------|-------------|
| Interpretação de Texto  | 5 (cinco)              | 0 a 5       |
| Redação                 | -                      | 0 a 5       |
| Raciocínio Lógico       | 10 (dez)               | 0 a 10      |
| Conhecimento Específico | 5 (cinco)              | 0 a 10      |
| Total                   | 20 (vinte)             | 30 (Trinta) |

### Nível Médio

| Componentes do Teste    | Quantidade de Questões | Pontuação   |
|-------------------------|------------------------|-------------|
| Interpretação de Texto  | 5 (cinco)              | 0 a 5       |
| Redação                 | -                      | 0 a 5       |
| Raciocínio Lógico       | 10 (dez)               | 0 a 10      |
| Conhecimento Específico | 5 (cinco)              | 0 a 10      |
| Total                   | 20 (vinte)             | 30 (Trinta) |

3.2.3 Classificam-se para a 3ª Etapa os candidatos que obtiverem as melhores notas, dentro do número de vagas estabelecido, de acordo com os critérios de avaliação previstos no item 5 deste Regulamento.

3.2.3.1 Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no item 6 deste Regulamento.

3.2.4 Os candidatos classificados poderão consultar através do CPF a respectiva convocação para a 3ª Etapa, do link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/> à medida que forem concluídas, as avaliações de conhecimento, sendo divulgada no site a lista com o nome de todos os candidatos classificados.

3.2.5 O candidato aprovado, porém não classificado dentro do número de vagas previsto neste Regulamento poderá ser chamado posteriormente para a 3ª Etapa, respeitada a ordem de classificação e o limite descrito no item 3.1.3.1.

3.2.6 Serão eliminados os candidatos que não alcançarem 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima, em cada teste descrito nas tabelas do Item 3.2.2.

### **3.3 ENTREVISTA PROFISSIONAL**

3.3.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e será aplicada para os candidatos classificados na 2ª Etapa deste processo seletivo simplificado, de acordo com os critérios de avaliação previstos no item 5 deste regulamento.

3.3.2 A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como de seu conhecimento técnico para o cargo em questão.

3.3.3 A eliminação nesta etapa somente ocorrerá em caráter excepcional, mediante decisão devidamente motivada, caso o candidato demonstre ter perfil incompatível para atuação num serviço de saúde pública, com base nas políticas nacionais de humanização na assistência à saúde da mulher e do recém-nascido.

3.3.4 Eliminado o candidato nesta etapa, outro será convocado, respeitada a ordem de classificação e o limite descrito no item 3.1.3.1.

## **4. CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Atendidos os requisitos fixados neste Regulamento, as convocações para as etapas da seleção serão publicadas no link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>, mediante consulta com CPF do candidato ou da lista com o nome de todos os candidatos classificados em cada etapa, cabendo aos interessados o acompanhamento do portal eletrônico para tomarem ciência de todas as fases.

4.2 O candidato convocado para a 2ª Etapa deverá chegar com 20 (vinte) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

4.3 O candidato convocado para a 3ª Etapa deverá chegar com 20 (vinte) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto, documentos de comprovação do nível de escolaridade, inclusive pós-graduações (especialização, mestrado ou doutorado) que tenham pontuado na 1ª Etapa, bem como documentos comprobatórios de toda a experiência profissional especificada no currículo.

4.4 Será dado o limite de tolerância de atraso de 10 (dez) minutos, após este prazo não será possível a participação, sendo o candidato considerado eliminado.

## **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1 Os candidatos serão classificados pelo somatório das pontuações obtidas na 1ª e na 2ª Etapa.

## **6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Em caso de empate na pontuação final dos candidatos prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

6.1.1 Para os Cargos de Nível Superior, Técnico e Médio:

6.1.2.1 Pontuação obtida na Avaliação de Conhecimento;

6.1.2.2 Pontuação obtida no teste de Conhecimentos Específicos;

6.1.2.3 Pontuação obtida no teste de Raciocínio Lógico;

6.1.2.4 Pontuação obtida no teste de Interpretação de Texto;

6.1.2.5 Pontuação obtida nos critérios profissionais na Avaliação Curricular;

6.1.2.6 Pontuação obtida no critério de experiência em gestão de equipe;

6.1.2.7 Pontuação obtida no critério de experiência em unidade hospitalar;

6.1.2.8 Maior idade.

## **7. RESULTADO**

7.1 O resultado final, por cargo, do presente processo seletivo simplificado será divulgado no link: <http://hcp.org.br/processoseletivo/>.

7.2 Os candidatos classificados em todas as etapas da seleção ficarão em nosso banco de dados e serão convocados de acordo com a abertura dos serviços e/ou necessidade do hospital.

## **8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

8.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, deverão comparecer ao setor de Desenvolvimento Humano, conforme convocação, portando os seguintes documentos:

| <b>Apresentar Original e Cópia</b>                               |
|--|
| • CTPS – Carteira Profissional + Cópia                           |
| • 01 Foto 3x4 recente  |
| <b>Apresentar Cópia</b>  |
| • RG – Identidade  |
| • CPF  |
| • PIS  |
| • Certidão de Nascimento ou Casamento                            |
| • Comprovante de residência atualizado                           |
| • Título de Eleitor  |
| • Carteira de Vacinação Atualizada (DT e Hepatite B)             |
| • Cartão do SUS  |
| • Carteira Reservista  |
| • Certificado de Escolaridade ou Diploma                         |
| • VEM Trabalhador (apenas para optantes)                         |
| • Registro Profissional do Conselho de Classe                    |
| <b>Dependentes</b>   |
| • Cartão de Vacinação – filhos até 5 anos                        |
| • Certidão de Nascimento – dependentes menores de 14 anos        |
| • Cópia do RG e CPF (filhos a partir dos 10 anos e cônjuges)     |
| • Declaração Estabelecimento Escolar – filhos maiores de 05 anos |

8.2 Submeter-se-ão os candidatos aos exames médicos admissionais nos termos da Norma Regulamentadora 07 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.3 Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos para o desempenho do cargo e possuir a habilitação exigida (formação/escolaridade).

8.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida para admissão, por ocasião da convocação e no período determinado pela Área de Departamento Pessoal, estará eliminado do processo.

## **9. REGIME DE CONTRATAÇÃO**

9.1 Todos os funcionários serão contratados sob regime da CLT.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado é de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.

10.2 Para mais informações, qualquer interessado poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [processoseletivo@hcpgestao.org.br](mailto:processoseletivo@hcpgestao.org.br).

## ANEXO I – REQUISITOS PARA OS CARGOS

| Cód. Vaga | Cargo                       | Qualificação Profissional | Requisitos Acadêmicos/ Profissionais  |
|-----------|-----------------------------|---------------------------|---|
| 00-72.2   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | NÍVEL MÉDIO               | Certificado de conclusão do Ensino Médio.<br>Experiência em Tratamento de Piso.   |
| 00-85.2   | FARMACÊUTICO                | NÍVEL SUPERIOR            | Diploma ou declaração de conclusão do curso de formação superior em farmácia, em instituição reconhecida pelo MEC;<br>Registro do conselho regional da categoria. |
| 00-94     | TÉCNICO(A) EM REFRIGERAÇÃO  | NÍVEL TÉCNICO             | Certificado de Conclusão do Ensino Médio.<br>Certificado do Curso Técnico em Refrigeração.<br>Experiência comprovada na função.                                   |
| 00-105.1  | AUXILIAR DE COZINHA         | NÍVEL MÉDIO               | Certificado de conclusão do Ensino Médio.   |

## ANEXO II – TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

### TABELA 1 – CRITÉRIOS PROFISSIONAIS

| Cargos                        | Crítérios Profissionais                             | Pontuação                |
|-------------------------------|---|--------------------------|
| - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Experiência profissional fora de unidade hospitalar | 01 (um) ponto por ano    |
|                               | Experiência profissional em unidade hospitalar      | 02 (dois) pontos por ano |
| - FARMACÊUTICO                | Experiência profissional fora de unidade hospitalar | 01 (um) ponto por ano    |
|                               | Experiência profissional em unidade hospitalar      | 02 (dois) pontos por ano |
| - TÉCNICO(A) EM REFRIGERAÇÃO  | Experiência profissional fora de unidade hospitalar | 01 (um) ponto por ano    |
|                               | Experiência profissional em unidade hospitalar      | 02 (dois) pontos por ano |
| - AUXILIAR DE COZINHA         | Experiência profissional fora de unidade hospitalar | 01 (um) ponto por ano    |
|                               | Experiência profissional em unidade hospitalar      | 02 (dois) pontos por ano |

Para os cargos de nível superior, considerar TABELA 1 (critérios profissionais) + TABELA 2 (critérios acadêmicos).

### TABELA 2 – CRITÉRIOS ACADÊMICOS

| Crítérios Acadêmicos*              |                    |                   |
|------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Crítérios                          | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima  |
| Doutorado                          | 15 (quinze)        | 15 (quinze)       |
| Mestrado                           | 10 (dez)           | 10 (dez)          |
| Residência                         | 7,5 (sete e meio)  | 7,5 (sete e meio) |
| Especialização ou Prova de Títulos | 05 (cinco)         | 05 (cinco)        |

\*Os critérios acadêmicos não são cumulativos entre si, sendo computados apenas aqueles de maior valor unitário.